

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAMIRIM

P O R T A R I A N° 28/2022

Dispõe sobre a organização do Juizado Especial Civil, CEJUSC e Central de Atendimento na Comarca de Guaramirim

O Doutor Rogério Manke, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Guaramirim, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Juizado Especial Civil e Criminal e do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC na Comarca de Guaramirim;

CONSIDERANDO a alta demanda de atendimentos realizados tanto na 1º Vara como na 2º Vara de Guaramirim;

CONSIDERANDO a limitação no número de servidores e inexistindo quadro próprio para atuação no Juizado Especial e no CEJUSC;

CONSIDERANDO o decidido no Procedimento Administrativo nº 16062/2017, no qual se admite a cumulação da função gratificada de Distribuidor com atividades cartorárias, somado ao fato de que com a instalação do Eproc, houve redução das atividades da referida função gratificada;

CONSIDERANDO que a atividade de atendimento às partes e advogados está, de forma reflexa, correlacionada com a atividade de Distribuidor, conforme disciplinado na Resolução 29/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da eficiência na definição das diretrizes administrativas referente à Direção do Foro e à busca de soluções alternativas para melhorar o desempenho dos Cartórios da Comarca de Guaramirim, unidades que, somadas, já contam com mais de 23.400 processos;

RESOLVE:

Art. 1º O Juizado Especial Civil e Criminal, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC e a Central de Atendimento da Comarca de Guaramirim ficam vinculados à Direção do Foro.

Art. 2º O Secretário do Juizado Especial irá acumular suas funções com a de Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC, estando a ele subordinado tanto o estagiário lotado no Juizado Especial como o lotado no CEJUSC, não podendo as unidades judiciárias realizar qualquer troca dos referidos estagiários sem autorização da Direção do Foro.

Art. 3º A estrutura física do Juizado Especial e do CEJUSC funcionará em sala própria do Fórum, desvinculada das respectivas Unidades Judiciárias, como forma de melhor operacionalizar suas atividades.

Art. 4º Fica criada a Central de Atendimento na Comarca de Guaramirim que funcionará de forma vinculada à Distribuição do Foro e sob a coordenação do Distribuidor e com a observâncias do seguinte regramento:

I - As atividades relacionadas à Central de Atendimento serão definidas em comum acordo entre o Distribuidor, os Chefes de Cartório da 1º e 2º Varas e o Secretário do Juizado Especial e dotarão de um caráter dinâmico, com possibilidade de mudanças nas atribuições conforme se fizer necessário;

II – No caso de discordância na definição das atividades pelos agentes indicados no inciso I, caberá à Direção do Foro a decisão final;

III – A Central de Atendimento agirá como uma atividade de apoio às respectivas Unidades Judiciárias, ao Juizado Especial e ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC no tocante à específica atividade de atendimento de partes, advogados e terceiros, não eliminando o exercício de tal mister por tais setores, quando for necessário, seja pelo volume de atendimentos, seja pela complexidade do tipo de atendimento;

IV – Para o exercício das atividades referente à Central de Atendimento, o Distribuidor contará com o auxílio do estagiário lotado na Secretaria do Foro e com o estagiário lotado na Distribuição, ambos graduandos do Curso de Direito;

Art. 5º Ficam revogadas as portarias anteriores sobre a temática.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, à Subseção da OAB local, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ (órgão complementar com vinculação didático-científica ao curso de Direito) do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIVINCI/FAMEG.

Guaramirim (SC), 09 de agosto de 2022.

ROGERIO MANKE
Juiz Diretor do Foro